



ASSOCIAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DO JARAGUÁ MIRIM
CNPJ / MF nº 96.496.898/0001-00
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, ficam convocados os associados da **Associação Para Preservação do Jaraguá Mirim**, para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se de forma híbrida, ou seja, de modo virtual pela plataforma Google Meet, conforme orientação de acesso ao final do presente instrumento, e de forma presencial na sede da Associação Fazenda Tamboré Residencial, na Cidade de Barueri, no Estado de São Paulo, na Avenida Ceci, 100, Tamboré, CEP 06460-120, na sala de reunião da Portaria Social, no dia **17 de dezembro de 2024**, às **19h00** em primeira chamada e, em segunda chamada às **19h30**, para deliberação da pauta única, com as seguintes ordens do dia: **1. ELEIÇÃO DE MEMBROS PARA CONSELHO DELIBERATIVO, DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL. 2. APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2025.** A participação na assembleia será vedada aos associados inadimplentes com suas obrigações perante a Associação, inclusive as decorrentes da inobservância do Regulamento Interno e das Normas para elaboração de projeto e execução de obras, notificadas em notificações extrajudiciais ou judiciais expedidas pela Associação, conforme artigo 9º, "a", do Estatuto Social. Os associados poderão ser representados por procuradores, nos termos do mesmo artigo 9º, parágrafo quarto, *in verbis*: Parágrafo quarto - A representação legal do associado deverá ser comprovada no ato, mediante instrumento de procuração com fins específicos, por instrumento particular com firma reconhecida ou por instrumento público, observando-se que, independentemente da forma do mandato, os procuradores deverão ter sido constituídos há menos de 01 (um) ano, observadas as restrições constantes das alíneas "a" e "b" do parágrafo terceiro, a saber: a) ser maior de 18 (dezoito) anos; b) ser limitado à representação dos interesses de, no máximo, 05 (cinco) associados, sendo que cada instrumento de mandato representará a totalidade dos votos do associado que o outorgou." As procurações deverão ser encaminhadas para a administração até o dia **17 de dezembro de 2024**, até às **15 horas**. Conforme Artigo 18º - Parágrafo terceiro: O registro das candidaturas aos cargos previstos no Estatuto deverá ser realizado pessoalmente e por escrito na Administração da Associação até 05 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral, observadas as restrições e exigências contidas no Artigo 9º do Estatuto e seus parágrafos. **Atenção:** a votação se realizará através da plataforma Google Meet, aberta no dia e horário indicados e permanecerá aberta até às **22 horas** do dia **17 de dezembro de 2024**. Para participar remotamente, enviar e-mail com nome, quadra e lote para adm@tambore1.com.br ou mensagem para (11) 2078-3116. As inscrições serão aceitas até às **15 horas** do dia **17 de dezembro de 2024**.
Barueri, 08 de dezembro de 2024.

Ute Riconi Leda
ASSOCIAÇÃO FAZENDA TAMBORÉ RESIDENCIAL - Presidente do Conselho

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>